



Bruxelas, 24 de fevereiro de 2022
(OR. en)

6473/22

SOC 98
EMPL 63
ECOFIN 160
EDUC 60

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	6402/22
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego

1. A Presidência elaborou o projeto de conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego, que consta do anexo.
2. O projeto de conclusões foi apresentado na reunião informal por videoconferência dos membros do Grupo das Questões Sociais de 21 de fevereiro de 2022. Concluída a consulta escrita informal em 23 de fevereiro de 2022, nenhuma delegação se opôs ao texto de compromisso do projeto de conclusões do Conselho, elaborado pela Presidência.
3. Convida-se o Comité a transmitir o projeto de conclusões em anexo para adoção no Conselho EPSCO de 14 de março de 2022.

Projeto de conclusões do Conselho**sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego**

1. SALIENTANDO que, embora o impacto socioeconómico da profunda crise da COVID-19 tenha sido atenuado, teve um impacto mais forte em alguns grupos, como os jovens, em especial os que estão a iniciar uma atividade profissional e as pessoas que já se encontravam em situações de vulnerabilidade. SALIENTANDO que a recuperação económica evidenciou ainda mais alguns desafios de longa data, em especial em termos de participação de determinados grupos no mercado de trabalho e de crescente escassez de mão de obra e inadequação de competências. RECONHECENDO que a atual pandemia continua a exercer pressão sobre os sistemas de cuidados de saúde e de cuidados continuados nos Estados-Membros.
2. RECONHECENDO as várias medidas aplicadas pelos Estados-Membros e pela União, bem como o papel dos parceiros sociais e da sociedade civil na atenuação das repercussões da crise da COVID-19 em termos sociais e de emprego.
3. CONGRATULANDO-SE com a resposta económica da União, nomeadamente através de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e do instrumento de recuperação *Next Generation EU*, e com o facto de os planos de recuperação e resiliência adotados até à data incluírem reformas e investimentos substanciais nos domínios do emprego, das competências e das políticas sociais.
4. CONGRATULANDO-SE com o facto de a coordenação mais ampla das políticas económicas, sociais e de emprego ser retomada no Semestre Europeu em 2022, tendo simultaneamente em conta os requisitos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em especial complementando a execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência e com base num diálogo construtivo entre a Comissão e os Estados-Membros, bem como numa supervisão multilateral eficaz.

5. CONGRATULANDO-SE com a intenção da Comissão de publicar relatórios simplificados por país e de propor recomendações específicas por país na primavera de 2022.
6. CONGRATULANDO-SE com o facto de o Semestre Europeu continuar a ser o quadro global da UE para a coordenação das políticas económicas, sociais e de emprego, continuando a contribuir para identificar os desafios políticos pertinentes, a definir prioridades estratégicas, a fornecer orientações estratégicas e a assegurar a supervisão e o acompanhamento das políticas, tendo também em conta as mudanças estruturais relacionadas com as transições ecológica e digital e as alterações demográficas.
7. RECONHECENDO que as quatro dimensões da agenda da UE para a sustentabilidade competitiva (sustentabilidade ambiental, produtividade, equidade e estabilidade macroeconómica) nunca foram tão pertinentes para orientar a recuperação económica, e SUBLINHANDO que estas devem ser verdadeiramente complementares e apoiarem-se mutuamente, de modo a que haja oportunidades para todos e ninguém seja deixado para trás.
8. SUBLINHANDO a importância crucial de aplicar os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais para a convergência económica e social ascendente, tendo devidamente em conta as respetivas competências e os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, nomeadamente através da consecução das grandes metas da UE para 2030 em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da utilização do painel de indicadores sociais revisto para avaliar os progressos realizados. CONGRATULANDO-SE com a proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego 2022, apresentada pela Comissão, e maior ênfase que nele é dada aos princípios do Pilar, bem como com a integração na proposta das grandes metas e dos indicadores principais revistos do painel de indicadores sociais, no quadro do Semestre Europeu e em consonância com a Declaração do Porto.

9. SALIENTANDO a necessidade de políticas ativas do mercado de trabalho bem concebidas e eficazes, juntamente com um apoio adequado por parte dos serviços públicos de emprego, e de medidas reforçadas em matéria de melhoria de competências e requalificação para facilitar as transições profissionais, fazer face à crescente escassez de mão de obra e apoiar a recuperação e as transições ecológica e digital socialmente justas. SALIENTANDO a necessidade de melhorar os resultados da aprendizagem e de reduzir as desigualdades na educação e na formação, reforçando simultaneamente a sua qualidade e relevância no mercado de trabalho, tendo também em conta a dupla transição.
10. REALÇANDO a importância de reduzir a segmentação do mercado de trabalho e de fomentar a criação de emprego de qualidade, nomeadamente através da promoção da economia social, da melhoria das perspetivas dos jovens no mercado de trabalho e do reforço da participação das mulheres e de outros grupos sub-representados no mercado de trabalho, incluindo as pessoas com deficiência. REALÇANDO a importância de garantir ambientes de trabalho seguros, adaptando-os aos requisitos pós-pandemia e disponibilizando regimes de trabalho flexíveis, assegurando simultaneamente um equilíbrio adequado entre a vida pessoal e a vida profissional, nomeadamente através do direito a desligar.
11. SALIENTANDO o papel fundamental dos sistemas de proteção social na atenuação do impacto da crise da COVID-19 sem o aumento significativo dos riscos de pobreza ou da desigualdade de rendimentos. SUBLINHANDO que os riscos de pobreza e exclusão social continuam elevados para determinados grupos da população, como as famílias com filhos, incluindo as famílias monoparentais, os desempregados de longa duração, as pessoas com deficiência ou necessidades de cuidados continuados, as pessoas nascidas fora da UE e os ciganos, que exigem intervenções estratégicas específicas.
12. REALÇANDO a necessidade constante de investir em sistemas de proteção e inclusão social adequados e sustentáveis para todos, favorecendo reformas destinadas a manter e a reforçar os níveis de proteção social e melhorando o acesso a uma proteção adequada das pessoas que não estão cobertas ou não beneficiam de cobertura suficiente. SUBLINHANDO a necessidade de prosseguir as reformas e os investimentos nos sistemas de cuidados de saúde e de cuidados continuados, a fim de melhorar a resiliência, a qualidade e a acessibilidade dos cuidados.

13. SALIENTANDO que o diálogo social eficaz e de elevada qualidade, bem como a participação da sociedade civil, são condições prévias para o bom funcionamento da economia social de mercado europeia, e para garantir que as políticas produzam resultados políticos mais sustentáveis e inclusivos.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

14. EXORTA os Estados-Membros a refletirem as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável e as conclusões do Relatório Conjunto sobre o Emprego nos seus Programas Nacionais de Reformas e a intensificarem os seus esforços para aplicar os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.
15. EXORTA os Estados-Membros a envolverem sistematicamente os parceiros sociais e outras partes interessadas pertinentes de forma atempada e significativa em todas as fases do ciclo do Semestre Europeu, uma vez que tal é fundamental para o êxito da coordenação e execução das políticas económicas, sociais e de emprego.
16. EXORTA a Comissão a manter o Semestre Europeu centrado nas políticas económicas, sociais e de emprego, assegurando simultaneamente a coerência e evitando sobreposições com outros quadros de governação.
17. INCENTIVA a Comissão a basear-se no Relatório Conjunto sobre o Emprego e nos dados do painel de indicadores sociais revisto, juntamente com outras análises específicas por país e em cooperação com os Estados-Membros, através do diálogo e com base na supervisão multilateral do Semestre Europeu, a fim de identificar os principais desafios na UE e nos Estados-Membros para serem tidos em conta nos relatórios por país e nas recomendações específicas por país.
18. INCENTIVA a Comissão a acompanhar o impacto em termos sociais e de emprego das transições ecológica e digital no âmbito do Semestre Europeu.
19. EXORTA os Estados-Membros e a Comissão a prosseguirem um processo transparente e eficaz de supervisão multilateral na coordenação das políticas económicas da UE em todas as fases do Semestre Europeu e em todas as formações pertinentes do Conselho.

20. INCENTIVA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a prosseguirem os seus trabalhos de supervisão multilateral das recomendações específicas por país e dos desafios sociais e de emprego, nomeadamente através de análises temáticas, de debates horizontais e da aprendizagem mútua, bem como em cooperação, quando pertinente, com o Comité de Política Económica, o Comité da Educação e o Grupo da Saúde Pública (Alto Nível).
21. EXORTA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a continuarem a trabalhar no desenvolvimento de quadros de monitorização e de avaliação comparativa, bem como num maior alinhamento dos instrumentos de monitorização existentes.
22. EXORTA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a continuarem a refletir sobre a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos multilaterais existentes, a fim de melhor identificar e prevenir as divergências sociais nos Estados-Membros da UE, inclusive prosseguindo os seus trabalhos sobre um parecer do Conselho e analisando mais aprofundadamente a possibilidade de introduzir um procedimento relativo aos desequilíbrios sociais.